



16854/14

(OR. en)

PRESSE 648  
PR CO 71

## COMUNICADO DE IMPRENSA

3359.<sup>a</sup> reunião do Conselho

### Negócios Estrangeiros

### Questões de desenvolvimento

Bruxelas, 12 de dezembro de 2014

Presidente **Federica Mogherini**  
Alta Representante da União para os Negócios  
Estrangeiros e a Política de Segurança

# I M P R E N S A

## **Principais resultados do Conselho**

### **Pós-2015**

O Conselho debateu os desenvolvimentos recentes, em particular o relatório de síntese recentemente publicado do Secretário-Geral da ONU, e os próximos passos a dar no que diz respeito ao quadro pós-2015, o novo quadro para os esforços da comunidade internacional rumo à erradicação da pobreza e ao desenvolvimento sustentável.

Federica Mogherini, a Alta Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, afirmou: "O próximo quadro mundial pauta-se pelo princípio de não deixar ninguém para trás em parte alguma do mundo, sem exceção. Com as novas conclusões do Conselho, a UE começará a falar a uma só voz no âmbito da agenda pós-2015", acrescentou.

A UE e os seus Estados-Membros estão empenhados numa agenda pós-2015 ambiciosa, transformadora e inclusiva. Começarão brevemente as negociações finais na ONU destinadas a preparar a conferência sobre o financiamento do desenvolvimento e a cimeira da ONU sobre a agenda para o desenvolvimento pós-2015, que terão lugar em julho e setembro de 2015, respetivamente. A UE está a aperfeiçoar a posição que irá tomar através de conclusões do Conselho a adotar pelo Conselho (Assuntos Gerais) de 16 de dezembro, e continuará a fazê-lo nos próximos meses.

### **Ébola**

Durante o almoço, os ministros foram informados pelo coordenador para o Ébola, Christos Stylianides, sobre a crise e a resposta da UE à mesma. Trocaram opiniões sobre o apoio a longo prazo à reconstrução e recuperação na sequência da epidemia. Coletivamente, a UE e os seus Estados-Membros são o principal doador da comunidade internacional para fazer face ao surto do Ébola: a ajuda prometida pela Comissão e os Estados-Membros excede já 1,1 mil milhões de euros.

**ÍNDICE<sup>1</sup>**

<b>PARTICIPANTES</b> .....	<b>4</b>
----------------------------	----------

**PONTOS DEBATIDOS**

Pós-2015 .....	6
Migração, refugiados e desenvolvimento .....	6
Ébola .....	10
Questões relativas ao género.....	10

**OUTROS PONTOS APROVADOS***COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO*

– O setor privado no desenvolvimento .....	11
– Plano de Ação em matéria de nutrição .....	17
– Relatório anual sobre as políticas da UE de desenvolvimento e de ajuda externa .....	20
– Acordo de parceria económica com a África Ocidental .....	22

*NEGÓCIOS ESTRANGEIROS*

– Relações UE-Ucrânia .....	22
– Voluntários da UE.....	22

<sup>1</sup>

- Nos casos em que tenham sido formalmente adotadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://www.consilium.europa.eu>.
- Os atos adotados que são objeto de declarações para a ata que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

## **PARTICIPANTES**

### **Alta Representante**

Federica Mogherini

Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança

Dirk WOUTERS

Representante Permanente

Rumen ALEXANDROV

Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros

Martin TLAPA

Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros

Mogens JENSEN

Ministro do Comércio e do Desenvolvimento

Gerd MÜLLER

Ministro Federal da Cooperação Económica e do Desenvolvimento

Matti MAASIKAS

Representante Permanente

Declan KELLEHER

Representante Permanente

Kyriakos GERONTOPOULOS

Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Jesús Manuel GRACIA ALDAZ

Secretário de Estado da Cooperação Internacional e para a América Latina

Pierre SELLAL

Representante Permanente

Vesna PUSIĆ

Primeira Vice-Primeira-Ministra e Ministra dos Negócios Estrangeiros e dos Assuntos Europeus

Lapo PISTELLI

Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros

Kornelios KORNELIOU

Representante Permanente

Zanda KALNIŅA-LUKAŠEVICA

Secretária Parlamentar, Ministério dos Negócios Estrangeiros

Andrius KRIVAS

Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros

Romain SCHNEIDER

Ministro da Segurança Social, Ministro da Cooperação e da Ação Humanitária, Ministro do Desporto

István MIKOLA

Secretário de Estado da Cooperação em matéria de Política de Segurança e da Cooperação Internacional, Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio

Marlene BONNICI	Representante Permanente
Lilianne PLOUMEN	Ministra do Comércio Externo e da Cooperação para o Desenvolvimento
Walter GRAHAMMER	Representante Permanente
Marek PRAWDA	Representante Permanente
Luís CAMPOS FERREIRA	Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação
Radu PODGOREAN	Secretário de Estado, Ministério dos Negócios Estrangeiros
Bogdan BENKO	Secretário de Estado, Ministério dos Negócios Estrangeiros
Peter BURIAN	Secretário de Estado, Ministério dos Negócios Estrangeiros
Sirpa PAATERO	Ministra do Desenvolvimento Internacional
Isabella LÖVIN	Ministra da Cooperação para o Desenvolvimento Internacional
Justine GREENING	Ministra do Desenvolvimento Internacional
-----	
Neven MIMICA	Membro
Karmenu VELLA	Membro
Christos STYLIANIDES	Membro

## **PONTOS DEBATIDOS**

### **Pós-2015**

O Conselho debateu os desenvolvimentos recentes, em particular o relatório de síntese recentemente publicado do Secretário-Geral da ONU, e os próximos passos a dar no que diz respeito ao quadro pós-2015, o novo quadro para os esforços da comunidade internacional rumo à erradicação da pobreza e ao desenvolvimento sustentável.

A UE e os seus Estados-Membros estão empenhados numa agenda pós-2015 ambiciosa, transformadora e inclusiva. Começarão brevemente as negociações finais na ONU destinadas a preparar a conferência sobre o financiamento do desenvolvimento e a cimeira da ONU sobre a agenda para o desenvolvimento pós-2015, que terão lugar em julho e setembro de 2015, respetivamente. A UE está a aperfeiçoar a posição que irá tomar através de conclusões do Conselho a adotar pelo Conselho (Assuntos Gerais) de 16 de dezembro, e continuará a fazê-lo nos próximos meses.

### **Migração, refugiados e desenvolvimento**

O Conselho trocou opiniões sobre as questões inter-relacionadas da migração, dos refugiados e do desenvolvimento. Adotou as seguintes conclusões sobre a Migração na cooperação da UE para o desenvolvimento:

#### "Introdução

1. O Conselho recorda as suas conclusões relativas ao Diálogo de Alto Nível de 2013 sobre Migração e Desenvolvimento e ao aprofundamento donexo entre as migrações e o desenvolvimento. A implementação dos compromissos específicos enunciados nas presentes conclusões deve ser levada por diante. O significado da migração no contexto da cooperação para o desenvolvimento e a conseqüente necessidade de abordar a questão da migração de forma abrangente, nomeadamente sob a perspetiva do desenvolvimento, ainda não foram plenamente tomadas em consideração.
2. Reafirmando o empenho em assegurar uma migração ordenada, regular e segura no pleno respeito dos direitos humanos, o Conselho reconhece a urgência criada por conflitos e crises em todo o mundo e os conseqüentes desafios sem precedentes relacionados com os refugiados e os deslocados internos, bem como com os países e comunidades de acolhimento. O Conselho destaca igualmente que a situação da maioria dos refugiados e deslocados internos se prolonga no tempo e recorda o seu empenho na aplicação do quadro de proteção internacional, em especial a Convenção de Genebra de 1951 relativa ao estatuto dos refugiados.
3. O Conselho recorda os progressos recentemente realizados, nomeadamente no que diz respeito ao Diálogo de Alto Nível de 2013 sobre Migração e Desenvolvimento, bem como ao Fórum Mundial de 2014 sobre Migração e Desenvolvimento. Neste contexto, o Conselho saúda a inclusão da migração na comunicação da Comissão intitulada "Uma vida digna para todos: passar da visão à ação coletiva" e no documento final do Grupo de Trabalho Aberto. A migração e a mobilidade humana bem geridas devem ser reconhecidas na agenda pós-2015 como potenciais indutores do desenvolvimento.

4. A maximização do impacto positivo das migrações bem geridas no desenvolvimento é uma das prioridades da ação da UE, como demonstra a existência de um duplo quadro de ação política neste domínio. A relação entre a migração e o desenvolvimento é uma das prioridades temáticas da Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade, que estabelece o quadro geral da política externa da UE em matéria de migrações, e também está integrada no quadro para a política de desenvolvimento da UE, do qual a Agenda para a Mudança é o componente mais recente.
5. O Conselho recorda o significado da migração como um dos cinco domínios prioritários ao abrigo dos compromissos da UE relativos à coerência das políticas para o desenvolvimento. O Conselho reafirma que, a fim de reforçar o potencial de desenvolvimento da migração, a coerência das políticas deve ser prosseguida num vasto leque de domínios da política interna e externa, incluindo as políticas nos países terceiros. Em especial, existe a necessidade de uma incorporação mais sistemática da dimensão do desenvolvimento nas políticas de migração. O Conselho recorda igualmente que é necessário reforçar a coerência e a coordenação da dimensão externa da política de migração com as agendas de desenvolvimento e dos assuntos externos, a fim de melhor enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades inerentes à migração.
6. O Conselho recorda o importante contributo que a cooperação para o desenvolvimento pode dar para a resposta à instabilidade política e económica, bem como a violações dos direitos humanos, fragilidades, conflitos, vulnerabilidades ambientais, desemprego e pobreza extrema, que podem ser causas fundamentais da migração irregular e das deslocações forçadas.

Ter plenamente em conta as oportunidades e desafios da migração na cooperação da UE para o desenvolvimento

7. A migração é um fenómeno multifacetado com numerosas ligações a outros domínios de intervenção como o emprego, a saúde, a educação, a proteção social e as alterações climáticas. Neste contexto, o Conselho recomenda uma incorporação mais sistemática da migração no diálogo com as regiões e países parceiros, bem como na programação da cooperação para o desenvolvimento, tanto a nível da UE como dos Estados-Membros, e nas estratégias de desenvolvimento nacional e regional, sempre que tal se revele pertinente.
8. O Conselho apela à Comissão para que, em estreita cooperação com o SEAE, forneça orientações sobre o modo de incorporar e reforçar a dimensão da migração, tanto no diálogo político como na sua programação. O Conselho sublinha a necessidade de prosseguir os esforços para reforçar a base factual melhorando a recolha e análise de dados relacionados com a migração, nomeadamente sobre o impacto da migração no desenvolvimento, e para reforçar a capacidade de utilizar os conhecimentos adquiridos na formulação e aplicação das políticas.

9. Assegurar uma gestão eficaz das migrações e o respeito pelos direitos humanos dos migrantes é uma responsabilidade partilhada entre os países de origem, de trânsito e de destino. A este respeito, o Conselho salienta a importância das iniciativas de desenvolvimento de capacidades para apoiar os países parceiros nos desafios e oportunidades da migração que têm de enfrentar, em especial no âmbito do envolvimento da diáspora, da promoção da migração legal, da prevenção da migração irregular, do combate ao contrabando de migrantes e ao tráfico de seres humanos, incluindo através da luta contra as redes criminosas e da readmissão e reintegração dos retornados. O Conselho apela à promoção de programas de sensibilização sobre estes assuntos.
10. Considerando a importância das migrações Sul-Sul e dos países de baixo e médio rendimento enquanto países de destino, o Conselho sublinha a necessidade de prosseguir o diálogo, a cooperação e as parcerias com estes países e entre eles de forma a reforçar a sensibilização para o impacto das migrações no desenvolvimento económico, em especial no contexto da mobilidade regional da mão de obra, apoiar a definição de políticas de integração e do diálogo intercultural e reforçar os mecanismos para dar resposta às vulnerabilidades dos migrantes, em particular das mulheres e das crianças. Deve ser prestada especial atenção à luta contra o racismo e a xenofobia.
11. O Conselho recorda as diversas formas de contribuição, não apenas económicas, mas também através da transferência de conhecimentos, experiência e tecnologia, bem como no quadro de processos de reconciliação nacional, que os membros da diáspora podem dar para o desenvolvimento dos seus países de origem. Sublinhamos a necessidade de reforçar a capacidade dos intervenientes institucionais pertinentes nos países parceiros, incluindo as autoridades locais, para colaborar com a diáspora e canalizarem as suas contribuições de acordo com as prioridades nacionais de desenvolvimento.
12. Os migrantes contribuem para o desenvolvimento dos países de origem e de destino de várias maneiras. Por exemplo, os migrantes podem desempenhar um papel importante enquanto empresários e criadores de emprego. Neste contexto, é fundamental realçar que uma boa governação e um ambiente propício ao negócio são elementos essenciais para a promoção do espírito empresarial e do investimento da diáspora. Medidas de acompanhamento para promover a circulação de competências e migração circular também podem contribuir para o desenvolvimento económico.
13. Embora os esforços desenvolvidos a nível da UE para reduzir o custo das transferências de remessas devam ser mantidos, deve ser prestada mais atenção ao reforço da transparência e da concorrência no mercado de remessas e à promoção de uma utilização generalizada dos serviços financeiros. O diálogo político com as autoridades pertinentes dos países parceiros pode desempenhar um papel essencial na promoção das reformas necessárias dos quadros legislativos e regulamentares pertinentes e, conseqüentemente, maximizar o impacto das remessas sobre o desenvolvimento.

14. O Conselho sublinha que a redução dos custos económicos e sociais associados à migração pode ter um impacto importante no desenvolvimento. A este respeito, embora seja necessário manter a atenção prestada às remessas, há outros custos associados à migração e à mobilidade, como a escassez de competências devido à emigração e os custos de recrutamento de mão de obra migrante, que têm igualmente de ser abordados.

Assegurar uma abordagem coordenada da cooperação para o desenvolvimento relativamente aos refugiados e aos deslocados internos

15. Reforçar a ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento, nomeadamente através da implementação da agenda em matéria de resiliência, é essencial para garantir uma abordagem coerente e abrangente da UE das deslocações forçadas, o que também engloba soluções adequadas de financiamento. Nesse contexto, o Conselho reconhece que os refugiados, os deslocados internos e outras pessoas com necessidade de proteção especial, particularmente em situações de deslocamento prolongado, constituem importantes desafios, assim como potenciais oportunidades para os países e comunidades de acolhimento. Estes desafios e oportunidades devem ser abordados mediante um planeamento do desenvolvimento a longo prazo desde a fase inicial de uma crise, complementando desta forma a abordagem humanitária.
16. Os refugiados e os deslocados internos, bem como os migrantes em situação vulnerável, estão sujeitos a um risco acrescido de sofrerem várias formas de violações e abusos dos direitos humanos, incluindo a violência sexual e baseada no género. O Conselho salienta a importância de prevenir e reduzir essa violência, assegurando que os sobreviventes sujeitos a esse tipo de violência têm a possibilidade de aceder a serviços de apoio, e de apoiar os países parceiros neste objetivo.
17. O Conselho reconhece os grandes esforços dos países e comunidades de acolhimento em regiões vizinhas de zonas de conflito para acolherem os refugiados e outros migrantes. A capacidade de os países parceiros enfrentarem os múltiplos desafios relacionados com os refugiados e os deslocados internos e de tirarem um melhor partido de potenciais oportunidades, nomeadamente por intermédio da disponibilização de oportunidades de integração local e do acesso a meios que permitam a autossuficiência, deve ser significativamente reforçada através de intervenções específicas. O Conselho saúda o trabalho da Comissão, em estreita colaboração com o SEAE, e solicita a definição de uma estratégia específica para reforçar os compromissos nesta área, preparando, nomeadamente, uma abordagem coerente e coordenada do desenvolvimento para as questões relacionadas com os refugiados e deslocados internos e garantindo soluções de financiamento adequadas.

## Rumo a seguir

18. O Conselho apela à Comissão para que assegure que a importância da migração, encarada como uma oportunidade e, simultaneamente, um desafio para o desenvolvimento, é plenamente tida em conta a nível da UE, integrando a dimensão da migração na política de desenvolvimento da UE e na sua cooperação para o desenvolvimento, sempre que tal se revele pertinente, e garantindo soluções de financiamento adequadas. A ação da UE no âmbito da migração e do desenvolvimento deve contemplar de forma abrangente o leque completo de impactos positivos e negativos da migração sobre o desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável e inclusivo nos países de origem e de destino.
19. Por conseguinte, o Conselho convida a Comissão a fornecer orientações políticas e operacionais suplementares centrados em todos os domínios acima referidos, adotando, para tal, uma comunicação até ao final de 2015."

## **Ébola**

Durante o almoço, os ministros trocaram opiniões com o coordenador da UE para o Ébola, Christos Stylianides, sobre o apoio a médio-longo prazo à reconstrução e recuperação na sequência da epidemia do Ébola.

## **Questões relativas ao género**

O Conselho foi informado sobre o plano de ação da UE relativo à integração das questões de género na cooperação para o desenvolvimento.

## **OUTROS PONTOS APROVADOS**

### **COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

#### **O setor privado no desenvolvimento**

O Conselho adotou as seguintes conclusões sobre o "Reforço do papel do setor privado na cooperação para o desenvolvimento: uma perspectiva orientada para a ação":

##### "Introdução

1. O Conselho recorda as suas anteriores conclusões sobre o papel do setor privado no desenvolvimento<sup>1</sup> e, nomeadamente, o seu apelo a continuar a debater os instrumentos e modalidades com vista à concretização das ações indicadas na Comunicação intitulada "Reforço do papel do setor privado no crescimento inclusivo e sustentável nos países em desenvolvimento."<sup>2</sup>
2. O Conselho congratula-se com os debates que foram posteriormente organizados pela Presidência e a Comissão, com a participação de um grande número de partes interessadas. Os debates vieram confirmar que o setor privado se está a revelar um interveniente cada vez mais ativo no domínio do desenvolvimento. As interações dos parceiros de desenvolvimento com o setor privado tornaram-se também mais multifacetadas.
3. O Conselho recorda que o objetivo global neste contexto político continua a ser a erradicação da pobreza através do desenvolvimento sustentável. O Conselho sublinha em particular a necessidade de reforçar o papel do setor privado na implementação dos futuros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e no contributo para o crescimento económico inclusivo, para a criação de empregos dignos, para a transição para uma economia verde, para a segurança alimentar e nutricional, para a proteção do ambiente, para a atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas, para a emancipação social e económica das mulheres e dos jovens, em particular dos mais pobres e mais vulneráveis.
4. O Conselho salienta o papel essencial do setor privado no que respeita à nova parceria mundial que está a ser analisada no contexto de debates sobre a agenda pós-2015.

---

<sup>1</sup> Doc. 11149/14.

<sup>2</sup> Doc. 9802/14.

## Princípios e critérios

5. Ao explorar novas formas de trabalhar com o setor privado a fim de explorar as suas competências técnicas e recursos para um desenvolvimento inclusivo e sustentável, o Conselho reconhece desafios tais como o modo de identificar as melhores abordagens e modelos para a colaboração com o setor privado na cooperação para o desenvolvimento, a forma de garantir orientações eficazes e uma supervisão das diligências devidas, em particular no que respeita aos direitos humanos, o modo de assegurar o alinhamento de interesses e a responsabilização recíproca dos diferentes intervenientes, como atenuar os riscos fiduciários e de reputação, nomeadamente para a UE e seus Estados-Membros, e a forma de avaliar e aferir o impacto da participação do setor privado no desenvolvimento. O Conselho toma nota dos debates afins no contexto do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (CAD/OCDE) sobre o tratamento estatístico dos instrumentos do setor privado e o financiamento alavancado no âmbito do quadro de medição do financiamento do desenvolvimento pós-2015.
6. Por conseguinte, o Conselho apoia os princípios (dar prioridade à criação de emprego, à inclusão social e à redução da pobreza, à diferenciação, à abordagem baseada no mercado, à tónica nos resultados, à Coerência das Políticas para o Desenvolvimento) e critérios (impacto quantificável sobre o desenvolvimento, adicionalidade, neutralidade e transparência, partilha de interesses e objetivos e cofinanciamento, efeito de demonstração, conformidade com as normas laborais, sociais, ambientais e orçamentais, incluindo o respeito pelos direitos humanos) propostos pela Comissão enquanto quadro para fazer face a estes desafios e sensibilizar para as oportunidades e condições existentes para a realização de parcerias bem sucedidas com o setor privado.
7. O Conselho saúda o compromisso dos Estados-Membros de aplicarem este quadro no seu apoio ao setor privado e na sua colaboração com este na cooperação para o desenvolvimento a nível bilateral e multilateral, enquanto base de uma abordagem comum da UE e dos Estados-Membros a fim de alcançar eficácia, impacto do desenvolvimento e uma melhor coordenação das ações de apoio ao desenvolvimento do setor privado e às parcerias público-privadas para o desenvolvimento. O Conselho regista também que estes princípios completam os princípios fundamentais da eficácia da ajuda de Busan da apropriação pelos países, incluindo o compromisso específico de intensificar os esforços para desvincular a ajuda.
8. O Conselho regista que os critérios devem ser utilizados como orientação ao avaliar a adequação das propostas de apoio direto. A avaliação deve prever, em particular, uma abordagem diferenciada a fim de ter em conta o tipo e a dimensão da empresa do setor privado participante e o contexto em que opera. A coerência com os princípios e critérios ou uma trajetória credível para a sua concretização tem de ser parte integrante da parceria e dos programas previstos respetivos. Além disso, o Conselho convida a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a partilhar experiências e a definir a forma concreta de aplicar esses princípios e critérios.

## Ações destinadas a catalisar a participação e os recursos do setor privado no desenvolvimento

9. O Conselho reconhece que a Comunicação da Comissão propõe um conjunto ambicioso de ações que tem potencialidades para melhorar a eficácia do apoio da UE ao desenvolvimento do setor privado. O Conselho convida a Comissão a garantir que este novo quadro estratégico e ações conexas sejam repercutidos de modo adequado na programação da ajuda ao desenvolvimento da UE para o período de 2014 a 2020, e convida a Comissão a tirar partido das potencialidades dos seus diversos instrumentos, a fim de assegurar que esta abordagem possa ser aplicada de forma coerente, eficaz e complementar a nível subnacional, nacional, regional e mundial.
10. O Conselho é de opinião que as ações propostas na Comunicação da Comissão, destinadas a catalisar os recursos e a participação do setor privado no desenvolvimento, exigem que a UE e os Estados-Membros reforcem mais a sua interação e levem a cabo ações comuns baseadas nas competências técnicas e nos conhecimentos, nomeadamente experiências de transição a nível mundial, da UE e dos Estados-Membros: os elementos seguidamente indicados deverão ser tidos em conta nesse processo.

## Instrumentos e mecanismos financeiros inovadores

11. Alavancar financiamentos para o desenvolvimento provenientes do setor privado continua a ser uma árdua tarefa. O Conselho apoia o recurso a instrumentos financeiros inovadores para alavancar financiamento adicional. Estes podem incluir fundos de solidariedade, mecanismos multidoadores, microdoações ou investimento de impacto e financiamento misto.
12. O financiamento misto constitui um instrumento importante para impulsionar o crescimento económico, a inovação e a criação de emprego. O Conselho reconhece o trabalho da Comissão, dos Estados-Membros e das instituições de financiamento europeias da Plataforma de Financiamento Misto da UE para a Cooperação Externa (EUBEC), e aguarda com expectativa que continuem a envidar esforços no sentido de melhorar a eficácia, aumentando a coordenação dos doadores, promovendo a repartição de tarefas e a redução dos custos de transação para os parceiros, bem como reforçando o impacto das operações de financiamento misto no desenvolvimento, com base nos ensinamentos colhidos.
13. O Conselho aguarda com expectativa a implementação pela Comissão dos quadros de financiamento misto ICD (Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento), IEV (Instrumento Europeu de Vizinhança) e FED (Fundo Europeu de Desenvolvimento), incluindo mecanismos de financiamento misto para a América Latina, a Ásia, a Ásia Central, a Vizinhança, as Caraíbas e as regiões e países do Pacífico, bem como a criação do novo mecanismo de financiamento misto para África. O recurso aos mecanismos de financiamento misto deverão basear-se nos esforços cumulativos dos doadores europeus e das instituições financeiras, bem como numa repartição eficaz das tarefas. Tal poderá ser alcançado através do incentivo a uma maior participação nas atividades de financiamento misto e através da promoção da coordenação entre os diferentes doadores e as instituições financeiras participantes.

14. No que diz respeito em particular às microempresas e às pequenas e médias empresas, incluindo no setor informal e nas empresas sociais e cooperativas, o Conselho incentiva a Comissão, os Estados-Membros e as instituições de financiamento europeias a prestarem especial atenção aos sistemas bancários locais e a melhorarem o seu acesso ao capital, a financiamentos a longo prazo e a serviços financeiros, para apoiar em particular o financiamento das empresárias e dos jovens empresários; promover o financiamento das empresas na economia social, os regimes de formação profissional; apoiar os contactos entre empresas e a adesão às melhores práticas ambientais. Há também que dar prioridade às ações destinadas a melhorar o acesso das PME à tecnologia e aos mercados. Deverá ser dada particular atenção aos setores com uma ação em prol dos pobres que têm um efeito multiplicador e criam emprego em conformidade com a agenda política da UE, tais como a agricultura sustentável, o agronegócio, a energia e as empresas que promovem uma economia hipocarbónica verde e resistente às alterações climáticas. Neste contexto, há que saudar o pacote de financiamento de elevado impacto UE-ACP, uma nova vertente especial ao abrigo da Facilidade de Investimento ACP gerida pelo BEI. Ao assumir um risco mais elevado do que aquele que a Facilidade de Investimento permite, o pacote apoia projetos com maior impacto no desenvolvimento. Tanto o risco mais elevado como o impacto mais elevado têm de ser devidamente avaliados e comunicados.

#### Necessidade de intensificar o diálogo estruturado e modelos empresariais inclusivos

15. O Conselho está plenamente convencido da necessidade de um diálogo estruturado com o setor privado que poderá incluir os governos, as autoridades locais, as organizações da sociedade civil, os parceiros sociais, os sindicatos e as associações empresariais, as universidades e os representantes do setor informal. Este diálogo poderá ser realizado a nível local, regional e mundial e numa base sectorial. Tais diálogos não deverão duplicar os diálogos existentes e deverão, sempre que possível, assentar nos mecanismos existentes a nível internacional, tais como a Parceria para uma Cooperação para o Desenvolvimento Eficaz.
16. O Conselho reconhece que o diálogo público-privado pode promover um ambiente favorável ao investimento responsável, à criação de empregos dignos e ao desenvolvimento sustentável, e reforçar a eficácia das políticas, dando igualmente resposta à procura crescente por parte dos intervenientes do setor privado de uma maior participação na elaboração de políticas económicas e, em particular, na promoção de um ambiente sustentável, transparente e favorável às empresas e de um quadro regulamentar sólido nos países parceiros. O Conselho saúda em particular a recente adoção do "quadro comum de cooperação ACP-UE para apoiar o desenvolvimento do setor privado nos países ACP" e a criação de uma plataforma de diálogo UE-ACP que inclui intervenientes do setor privado.
17. O Conselho saúda a aprovação pela Comissão da declaração conjunta de Busan sobre "Expandir e reforçar a cooperação público-privada para um crescimento abrangente, inclusivo e sustentável", bem como o papel mais ativo da Comissão nas parcerias para a prosperidade e as recentes interações entre intervenientes/organizações do setor privado, organizações da sociedade civil e intervenientes locais no quadro do Fórum de Políticas para o Desenvolvimento. O Conselho considera que estes processos podem facilitar o êxito da interação entre o setor privado, as organizações da sociedade civil e os intervenientes ao nível da comunidade local.

18. O Conselho convida a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto para apoiar a réplica e a ampliação de modelos empresariais inclusivos e parcerias afins do setor privado com múltiplos intervenientes, a basearem-se nas iniciativas existentes e a analisarem a forma de desenvolver sinergias para aumentar o impacto das ações da UE e dos Estados-Membros no desenvolvimento. O Conselho incentiva em particular a Comissão e os Estados-Membros a partilharem experiências e a facilitarem o acesso à informação sobre as iniciativas e os programas existentes, que oferecem oportunidades de parceria e financiamento para as empresas e outros intervenientes interessados em participar em parcerias para o desenvolvimento.
19. Além disso, o Conselho incentiva a Comissão a explorar formas inovadoras de desenvolver parcerias com o setor privado em programas de ajuda ao desenvolvimento destinados, nomeadamente, a fomentar estágios para jovens, abertos aos jovens europeus, e a promover o emprego dos jovens a nível local. O Conselho apela à Comissão e aos Estados-Membros para que analisem a maneira de reforçar o papel das diásporas no desenvolvimento do setor privado nos países de origem, em particular para promover o investimento e a transferência de conhecimentos.

#### Responsabilidade social das empresas

20. O Conselho apoia os esforços da Comissão e dos Estados-Membros no sentido de promover a responsabilidade social das empresas, em particular através da implementação de orientações e princípios internacionalmente reconhecidos, nomeadamente os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, das Nações Unidas, a Declaração de Princípios Tripartida sobre as Empresas Multinacionais e a Política Social, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as Diretrizes para as Empresas Multinacionais, da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE), o Pacto Global das Nações Unidas, e a norma ISO 26000 sobre Responsabilidade Social, da Organização Internacional de Normalização.
21. O Conselho sublinha que a responsabilidade social das empresas, em particular através da implementação dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, das Nações Unidas, e a promoção da liberdade de empresa, prevista no artigo 16.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, será um dos domínios prioritários da ajuda da UE ao Instrumento para a Promoção da Democracia e dos Direitos Humanos no período 2014-2020.
22. O Conselho saúda a intensificação da cooperação internacional tendo em vista cadeias de valor mundial mais responsáveis e incentiva a Comissão a ser um parceiro ativo neste domínio. O Conselho sublinha o reconhecimento crescente de que a integração dos direitos sociais, ambientais, éticos e humanos e das preocupações dos consumidores, bem como da gestão responsável da cadeia de aprovisionamento nas operações e estratégias das empresas pode contribuir para o reforço da sua competitividade e sustentabilidade. O Conselho reconhece a necessidade de os Estados-Membros implicarem as suas próprias indústrias em cadeias de valor responsáveis, em particular quando operam nos países mais necessitados. As parcerias público-privadas para o desenvolvimento devem nomeadamente motivar o setor privado para ir além das normas internacionalmente acordadas, a fim de desenvolver abordagens voluntárias que estão a assumir mais importância.

23. Quanto às relações comerciais e económicas, onde o setor privado é um interveniente fundamental, o Conselho sublinha a importância de remeter para orientações e princípios internacionalmente reconhecidos sobre a responsabilidade social das empresas nas atuais e futuras negociações dos acordos de parceria económica e de outros acordos bilaterais, e de promover o desenvolvimento sustentável ao realizar operações de investimento, externalização e comércio noutros países parceiros ou com eles. O Conselho sublinha as responsabilidades do setor privado na promoção dos direitos humanos, nomeadamente dos direitos das crianças e das mulheres.
24. Neste contexto, o Conselho congratula-se com a recente revisão das diretivas relativas aos contratos públicos para ter mais em conta as preocupações ambientais e sociais, e com a Diretiva contabilística relativa à divulgação de informações não financeiras. O Conselho renova o seu apelo ao reforço da dimensão externa da responsabilidade social das empresas e da aplicação dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, das Nações Unidas, nomeadamente através da Estratégia sobre a Responsabilidade Social das Empresas e do Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia, ambos atualmente em processo de revisão, e através das Diretrizes para as Empresas Multinacionais, da OCDE.

Reforço da coordenação da UE em apoio ao desenvolvimento do setor privado: em crescendo

25. O Conselho saúda a iniciativa tomada pela Comissão e Estados-Membros de proceder a um levantamento do futuro desenvolvimento do setor privado e das futuras intervenções do setor privado a nível nacional e regional. Esse levantamento deverá constituir o primeiro passo de uma agenda mais ambiciosa com vista a aumentar a eficácia da ajuda da UE e dos Estados-Membros neste domínio e pode ser realizado em processos de programação conjunta e respetiva distribuição de tarefas. O Conselho exorta a Comissão e os Estados-Membros a intensificarem a sua colaboração, nomeadamente no quadro de futuras intervenções plurinacionais/regionais na Ásia, nas Caraíbas e no Pacífico, na Ásia Central, na América Latina, na Vizinhança e, em particular, em África.
26. O Conselho acompanhará de perto a evolução neste domínio e apela à Comissão e ao SEAE para que, no contexto do relatório anual, prestem informações periódicas sobre a implementação das ações e propostas que figuram na Comunicação da Comissão bem como nas presentes conclusões, e sobre a cooperação com o setor privado mais em geral, com vista ao acompanhamento dos progressos realizados nas ações identificadas."

## Plano de Ação em matéria de nutrição

O Conselho adotou as seguintes conclusões sobre o Plano de Ação em matéria de nutrição:

- "1. O Conselho recorda que, nas suas conclusões de 28 de maio de 2013, aprovou a Comunicação "Melhorar a nutrição materna e infantil no âmbito da assistência externa: quadro estratégico da UE"<sup>1</sup>, e convidou a Comissão a desenvolver um plano de ação que exponha o modo como pretende cumprir o seu objetivo de lutar contra o atraso de crescimento.

### Introdução

2. O Conselho reitera a sua preocupação com os persistentes níveis de malnutrição, especialmente nos países em desenvolvimento, onde os Estados são confrontados com o triplo fardo da subnutrição, da sobrenutrição e das carências de micronutrientes. As causas complexas e pluridimensionais da malnutrição exigem uma abordagem holística e baseada nos direitos humanos, com especial destaque para as mulheres e crianças. O Conselho reafirma a importância de reforçar as sinergias entre os intervenientes nos domínios humanitário e do desenvolvimento, e congratula-se com os esforços em curso nesta área. O Conselho incentiva em particular a adoção de abordagens que criem resiliência a todos os níveis, tendo em conta o Plano de Ação em países mais sujeitos a situações de crise (2013-2020), que liguem a agenda em matéria de resiliência à condução do Novo Pacto para a Ação nos Estados frágeis.
3. O Conselho reconhece que a fome e a malnutrição são tanto uma causa como uma consequência do subdesenvolvimento. A malnutrição constitui uma grave ameaça para o desenvolvimento social e para o crescimento económico. Por outro lado, investir em nutrição propicia benefícios em termos sociais, económicos e de produtividade. A malnutrição constitui um dos principais desafios globais da atualidade que a comunidade internacional enfrenta na sua luta contra a pobreza, o aumento das desigualdades e a exclusão social.
4. Por conseguinte, o Conselho exorta a UE e os seus Estados-Membros a apoiar os esforços desenvolvidos pelos países parceiros com um nível elevado de malnutrição que visam colocar a segurança alimentar e nutricional no topo da agenda política. Neste contexto, o Conselho apela também a que, no quadro pós-2015, seja dada particular atenção, e se tome em conta de uma forma abrangente, a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, registando ainda a este respeito as propostas que constam do relatório do Grupo de trabalho aberto das Nações Unidas sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável. As intervenções no domínio da nutrição devem procurar responder à dimensão mais ampla da malnutrição, incluindo o excesso de peso e as doenças não transmissíveis relacionadas com o regime alimentar. Também deve ser dada prioridade à promoção de normas internacionais de segurança alimentar.

---

<sup>1</sup> Doc. 7521/13.

5. O Conselho incentiva todas as partes interessadas a desempenhar os respetivos papéis na aplicação efetiva dos compromissos da Declaração de Roma sobre nutrição, adotada na Segunda Conferência internacional sobre nutrição de 2014, através do quadro de ação a ela associado. Estes documentos podem ser integrados de forma útil nos debates no âmbito do quadro pós-2015. Este quadro, aprovado pela UE e os seus Estados-Membros, define um conjunto de ações recomendadas destinadas à erradicação da fome e à prevenção de todas as formas de malnutrição a nível mundial, incluindo a concretização dos objetivos mundiais em matéria de nutrição para 2025 fixados pela Assembleia Mundial da Saúde.

Documento de trabalho dos serviços da Comissão "Plano de Ação em matéria de nutrição"

6. O Conselho congratula-se com a apresentação pela Comissão do Plano de Ação em matéria de nutrição<sup>1</sup> que incide sobre a subnutrição e define a forma como a UE poderá apoiar melhor os países parceiros, inclusive no cumprimento da meta da Comissão de reduzir em pelo menos 7 milhões o número de crianças com menos de cinco anos que sofrem de subnutrição crónica até 2025.
7. O Conselho reconhece que a consecução do objetivo da Assembleia Mundial de Saúde (WHA) de reduzir o atraso de crescimento no mundo em 40% até 2025 (ou seja, cerca de 70 milhões de crianças) implica intensificar os nossos esforços de forma significativa. Por conseguinte, o Conselho congratula-se com o facto de o Plano de Ação em matéria de nutrição enfatizar a necessidade de aumentar a atual taxa de redução do atraso de crescimento anual para níveis superiores à tendência atual, de modo a que objetivo da WHA supramencionado seja atingido até 2025. Neste contexto, o Conselho também se congratula com o compromisso da Comissão e de alguns Estados-Membros em aumentar o investimento em nutrição através do Pacto "nutrição para o crescimento" de 2013 e de outros fóruns.
8. O Conselho salienta a necessidade de resolver as causas imediatas e subjacentes da subnutrição, particularmente nas mulheres e nas crianças. A este respeito, o Conselho congratula-se com o compromisso da Comissão e de alguns Estados-Membros em executar intervenções específicas em matéria de nutrição, em todos os setores pertinentes, através da integração de indicadores e objetivos de nutrição, por exemplo, na agricultura e na segurança alimentar, na saúde, na proteção social, na água e no saneamento e nos programas educativos, assim como em implementar programas específicos ligados à nutrição que abordem as causas imediatas e as consequências da subnutrição.

---

<sup>1</sup> Doc. 11718/14.

9. A subnutrição é um fator importante para os elevados níveis de morbilidade e de mortalidade infantil, e um obstáculo ao pleno desenvolvimento cognitivo e físico das crianças que sobrevivem. Por conseguinte, o Conselho congratula-se com a especial atenção que o Plano de Ação dedica às políticas e às intervenções destinadas às mulheres e crianças, nomeadamente durante a crítica "janela de oportunidade de 1000 dias"; ou seja garantir uma boa nutrição das mulheres grávidas e das crianças até aos dois anos de idade, e dar prioridade às mulheres, às crianças e às adolescentes, sobretudo nas zonas rurais pobres e entre os grupos mais vulneráveis. Deve ser realçada a importância do aleitamento materno dos lactentes como parte das intervenções especificamente ligadas à nutrição. O Conselho regista que o Plano de Ação em matéria de nutrição incide principalmente sobre os seguintes aspetos: a) reforçar a mobilização e o empenho político em prol da nutrição; b) intensificar as ações à escala nacional e c) aumentar os conhecimentos sobre nutrição.
10. Neste contexto, o Conselho saúda o compromisso da Comissão, e de alguns Estados-Membros, em intensificar as ações à escala nacional durante o período de 2014-2020. As intervenções previstas devem ser sensíveis às questões de género, visando em particular as mulheres e o seu empoderamento, e devem ser concebidas de modo a produzir um grande impacto na redução do atraso de crescimento e na luta contra as causas subjacentes. As intervenções devem desenvolver capacidades, conhecimentos e competências, devem reforçar e alavancar os saberes especializados, os investimentos e as contribuições das partes interessadas locais, dos governos, do setor privado, das instituições de conhecimento e das ONG.
11. As medidas destinadas a reforçar a liderança, a governação e a apropriação nacionais dos objetivos nutricionais exigem que as delegações da UE e as representações dos Estados-Membros da UE aprofundem o diálogo político e apoiem os processos nacionais e regionais. A programação conjunta da UE disponibiliza um enquadramento sólido para uma melhor coordenação das intervenções nutricionais, bem como para apoiar os países parceiros a definir e executar políticas nacionais de nutrição, particularmente os países com elevados níveis de atraso de crescimento, onde há necessidade e potencial para intervenções e ações comuns. O Conselho congratula-se com o compromisso assumido no Plano de Ação em garantir a sinergia e a coerência entre as políticas e os programas nacionais, por um lado, e as iniciativas regionais e internacionais, por outro.
12. O Conselho incentiva o alinhamento das intervenções dos Estados-Membros pelas atuais estratégias nacionais dos países parceiros, bem como uma estreita coordenação com o Plano de Ação em matéria de nutrição da Comissão e com outras iniciativas internacionais. Os mecanismos de coordenação existentes, tais como o movimento SUN e o Comité da Segurança Alimentar Mundial, devem ser reforçados. Deve ser tido em conta o trabalho de outros comités da ONU relevantes, tais como o Comité Permanente de Nutrição. O Conselho congratula-se em especial com o facto de 54 países com elevadas taxas de subnutrição já terem aderido ao movimento SUN, demonstrando assim o seu compromisso político em melhorar os resultados em matéria de nutrição.

13. Como parte do Plano de Ação, o Conselho apoia a proposta da Comissão de elaborar fichas por país que indiquem os resultados esperados. Os objetivos nutricionais devem ser integrados de forma sistemática na conceção dos programas, devendo ser incluídos e monitorizados critérios e indicadores nutricionais. Além disso, o Conselho apoia a intenção da Comissão de reforçar os sistemas nacionais de gestão de informação nutricional, garantindo a responsabilização pelos resultados e a sua comunicação, de modo a avaliar o impacto do plano de Ação também ao nível do terreno. As informações assim obtidas podem também contribuir para o relatório global anual sobre nutrição. A obtenção de dados exatos ao nível de cada país apoia a tomada de decisões, a afetação de recursos e a elaboração de políticas pelas autoridades nacionais, além de garantir a responsabilização pelos resultados da implementação do Plano de Ação, a nível mundial e nacional, e a sua respetiva comunicação."

### **Relatório anual sobre as políticas da UE de desenvolvimento e de ajuda externa**

O Conselho adotou as conclusões seguintes sobre o Relatório Anual de 2014 sobre as Políticas de Desenvolvimento e de Ajuda Externa da União Europeia e respetiva execução em 2013:

- "1. O Conselho congratula-se com o Relatório Anual de 2014 sobre as Políticas de Desenvolvimento e de Ajuda Externa da União Europeia e respetiva execução em 2013.<sup>1</sup> O relatório representa um contributo essencial para o reforço da responsabilização e da transparência. Serve para comunicar e demonstrar que a política de desenvolvimento da UE está centrada nos resultados.
2. O Conselho aprecia a exaustividade das perspetivas geográfica e temática do relatório, incluindo a informação sobre os valores fundamentais, e a tónica no progresso da concretização dos objetivos de desenvolvimento a longo prazo da UE, assim como na forma como os princípios estabelecidos na Agenda para a Mudança se traduziram em estratégias e intervenções para o desenvolvimento.
3. O Conselho regista o progresso importante alcançado na programação conjunta, que emerge como um elemento central do contributo da UE para a agenda relativa à eficácia da ajuda, e destaca a necessidade de informar especificamente, em futuros relatórios, sobre as lições aprendidas.
4. O Conselho congratula-se com os esforços contínuos no domínio da Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD), onde se inclui um amplo leque de ações relatadas, inclusivamente a nível nacional, e em particular no que diz respeito ao reforço da base factual, da consciencialização e da formação.

---

<sup>1</sup> Doc. 12570/14.

5. O Conselho partilha a ênfase dada à informação sobre a cooperação com os intervenientes não estatais e com as autoridades locais, assim como ao papel do setor privado, e congratular-se-ia com uma informação mais detalhada sobre a cooperação público-privada no futuro. Os esforços realizados para informar sobre a implementação do Novo Pacto para a Ação nos Estados Frágeis são registados com agrado.
6. O Conselho incentiva a Comissão a incluir nos próximos relatórios anuais informações mais específicas sobre programas de apoio orçamental, incluindo as tendências no que respeita ao desembolso, à percentagem do apoio orçamental geral e aos programas de apoio orçamental setorial nos principais instrumentos financeiros. O relatório deveria incluir informações sobre a forma como o compromisso e o historial dos países parceiros em matéria de democracia, direitos humanos e Estado de direito foram tomadas em consideração nas decisões de disponibilizar apoio orçamental. Deveria também informar sobre a forma como foi tomada em consideração a necessidade de prestar e proteger a prestação de serviços de base vitais, em especial aos mais pobres e aos mais vulneráveis<sup>1</sup>, e também sobre a forma como os três novos tipos de apoio orçamental contribuíram, a médio e a longo prazo, para a redução da pobreza, para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da governação nestes países parceiros.
7. O Conselho apela à Comissão para analisar, no próximo relatório anual, o progresso alcançado na concretização dos ODM, tirando lições da transição para os ODS.
8. O Conselho convida a Comissão e o SEAE a concentrarem-se mais, nos relatórios anuais futuros, na prevenção e na luta contra a corrupção, na abordagem abrangente dos conflitos e das crises externas e no apoio da UE à mudança sustentável nas sociedades em transição. O Conselho congratular-se-ia também com a prestação de informações sobre a cooperação delegada.
9. Deverá ser mantida uma ênfase constante no cumprimento do compromisso de dedicar pelo menos 20% da ajuda da UE ao apoio à inclusão social e ao desenvolvimento humano e 20% das despesas da UE a medidas relacionadas com o clima, incluindo a energia sustentável, a construção de uma economia hipocarbónica e eficiente em termos de recursos, a agricultura sustentável, a resiliência e a adaptação.
10. O Conselho apela à Comissão para reforçar a informação sobre a igualdade de género. Seria apreciada uma ênfase na ação da UE para desbloquear o potencial das raparigas e das mulheres.
11. O Conselho reitera veementemente a necessidade de melhorar ainda mais a prestação de informações sobre os resultados e o impacto da ajuda da UE ao desenvolvimento no que respeita a todas as modalidades de ajuda, para relacionar melhor os objetivos com os resultados, e aguarda com expectativa, para os próximos relatórios anuais, os melhoramentos que resultarão do quadro da UE para a cooperação e o desenvolvimento baseado em resultados."

---

<sup>1</sup> Doc. 9371/12.

## **Acordo de parceria económica com a África Ocidental**

O Conselho autorizou, em nome da UE, a assinatura e aplicação provisória do Acordo de Parceria Económica entre a UE e os Estados da África Ocidental, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA).

## **NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

### **Relações UE-Ucrânia**

O Conselho estabeleceu a posição da UE para a primeira reunião do Conselho de Associação UE-Ucrânia.

### **Voluntários da UE**

O Conselho confirmou que não tem intenção de formular objeções a um ato delegado da Comissão que estabelece as normas respeitantes aos candidatos a voluntários e aos Voluntários para a Ajuda da UE.

---